

LEI Nº 2.125, DE 10 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DE
GUARANÉSIA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adotada a seguinte denominação na sede do município de
Guaraniésia, constante do quadro abaixo:

Situação Atual	Nova Situação
Rua 7, situada no Bairro Jardim dos Ipês	Rua Vitor dos Santos

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 10 de julho de 2017.



Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia